

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 152

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
de suas atribuições legais, e considerando as disposições da
Municipal n.º 688 de 25 de junho de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício financeiro,
dito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.500.000,00 (quinhem
mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do orçamento
corrente exercício financeiro:

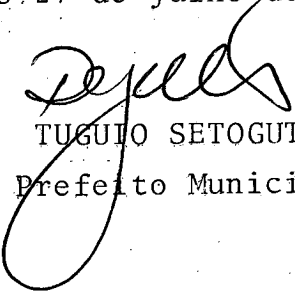
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - Câmara Municipal	
01010012.01 - Atividades Legislativas	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500.000,00

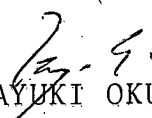
Art. 2.º - Como recurso, para cobertura do crédito abert
no artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as seguintes
ações do orçamento do corrente exercício financeiro:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - Câmara Municipal	
01010012.01 - Atividades Legislativas	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
T o t a l	<u>500.000,00</u>

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
ANÁ, aos 27 de julho de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / julho / 19 81
DE Nº 661
UMUARAMA, 03 / 08 / 19 81
<i>[Signature]</i>
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO